

UMA ABORDAGEM SOBRE AS ALFORRIAS NOS JORNAIS DE DESTERRO  
DE 1884 A 1888 \*

Rosângela Miranda Cherem \*\*

Os últimos anos da escravidão estão marcados na imprensa de Desterro, por uma intensificação da campanha abolicionista. E entre os elementos que serviam como propaganda, encontramos as alforrias. Em grande quantidade, são mencionadas como concessões, presentes ou mera iniciativa espontânea de quem as permitiu. Este artigo pretende, num esforço de leitura documental através das entrelinhas, entender as motivações econômicas que levaram a tal propaganda, muito embora estas não tenham sido as únicas a influir.

Sabemos que como qualquer outro documento, os jornais não se constituem em fonte absolutizada de verdades incontestáveis. No caso de Desterro, os jornais selecionam fatos e reproduzem valores da ordem capitalista emergente. Decodificar esta fala, a expressão desta ordem e o que ela representa é uma possibilidade para a produção de um conhecimento histórico mais crítico e problematizador. Ao mesmo tempo, também podemos observar que ricos e variados estudos vêm sendo feitos pela historiografia brasileira, destacando as inúmeras faces do processo abolicionista. O interesse imigracionista, a identificação com os valores civilizatórios europeus, além da própria luta e resistência negra são alguns exemplos. Estas abordagens relevam a uma condição de somenos importância a essência generosa dos brancos para alforriar. Isto para não dizer que tal essência é totalmente descartada.

Isto posto, voltemos aos nossos jornais desterrenses algum tempo antes da abolição e aí vamos encontrar inúmeros elogios aos espíritos generosos e filantrópicos, bem como aos gestos humanitários e caritativos. São citados exemplos de personalidades importantes que tiveram ativa participação nas alforrias: "Vinte e três cartas de liberdade foram distribuídas pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Presidente da Província na noite de 28 do passado (setembro) em sessão solene do "Clube Abolicionista! Um hurrah ao ilustrado

---

\* Este artigo com algumas modificações, é parte integrante de uma monografia apresentada para obtenção de título de especialista em História do Brasil pela FEPEVI em julho de 1988.

\*\* Professora de História da FEPEVI/Itajai-SC., Mestranda em História na USP.

administrador!" (1). Também pessoas notáveis merecem ser citadas: "A Sra. Josepha de Souza Costa, viúva de Simplicio Machado de Souza, concedeu liberdade ao seu escravo de nome Antônio" (2).

Notícias semelhantes aumentam substancialmente até a data da abolição. O personagem mais importante que atua é o branco: "Em São José, a exma. Dra. Damiana Firmino Vieira de Mello concedeu, no dia 6 do corrente, liberdade a seu escravo Sebastião, de 21 annos de idade. Sebastião pois, acaba de entrar no gremio dos livres, devido aos sentimentos humanitários da exma. sra. ... os nossos sinceros parabéns pela nobre ação que praticou" (3).

Como a abolição parece uma questão de tempo, sua inevitabilidade se apresenta como óbvia, sendo transcritos artigos de jornais de outras províncias, para que os fazendeiros e administradores "não ponham embargo às fugas dos pretos ..." (4). Exemplo semelhante é o da Sociedade Maçônica de Niterói, onde os participantes resolveram que nenhum de seus membros poderia manter ou comprar escravos além de 1890. Todos os membros, inclusive escravocratas prometeram acatar e cumprir tal decisão" (5).

Num outro artigo intitulado "Perante os escravos" aparece o seguinte trecho "... Ainda bem que dentro em pouco não existirá mais braço escravo para subir-se aos ... baronatos ... tenham paciência os senhores de engenho: é tempo da aristocracia im- prestável e fofa deste grande país, à maneira do Senhor Moreira de Barros, ir pregando o seu ato de constrição" (6).

Ao que parece, os brancos são os principais interessados em se livrar da escravidão negra. A contagem regressiva noticia exemplos da extinção de escravos em diferentes locais, tanto na Província quanto fora dela: "O nosso distincto conterraneo, o Sr. Conego dr. Eduardo Duarte, assignou no dia 20, as cartas dos últimos escravos (59) que a mesma ordem possuía. Com estes eleva-se a cerca de 600 o número de escravos libertados pela administração" (7). Já em São Paulo, sabe-se que a capital "... conta menos de 150 escravos. Espera-se que até junho esteja completamente emancipada" (8). Caso semelhante ocorre entre os fazendeiros da Cachoeira do Itapemirim que "... declaração libertos

(1) Abolicionista - 05.10.1884, p. 2.  
(2) Jornal do Commercio - 23.01.1885, p. 2.  
(3) Ibid, 11.01.1888, p. 1.  
(4) Ibid, 18.01.1888, p. 1.  
(5) Ibid, 27.01.1888, p. 2.  
(6) Regeneração - 02.02.1888, p. 2.  
(7) Jornal do Commercio - 01.10.1886, p. 3.  
(8) Ibid, 22.01.1888, p. 1.

todos os seus escravos em dezembro do corrente ano" (9). O mesmo jornal também comunica que em Camboriú foram entregues 44 cartas de liberdade e em Joinville falta libertar apenas 31 escravos (10). Também "em São José, este anno, até o dia 15 do corrente tinham sido manumissados 56 escaavisados" (11). Já no Rio Grande do Norte, estavam livres da escravidão 3 cidades, 4 municípios, 2 vilas e 5 povoados" (12).

Procurando evidenciar um consenso em torno da importância da abolição, verifica-se por estas informações, que em todo o país a escravidão está a se extinguir. Ao mesmo tempo em que se prestigiam os libertadores, pressiona-se para que outros sigam o mesmo exemplo. Através da imprensa, acelera-se a campanha abolicionista, fazendo com que toda sociedade logo se veja livre desta "vergonhosa mancha" ou "nódula". É o que se pode observar na seguinte notícia: "Estamos informados que a camara municipal da capital vai convidar para um dia próximo os 24 srs. possuidores de escravos aqui residentes, no edificio da municipalidade a fim de resolver-se sobre o modo mais praticamente conveniente de ser num prazo breve declarada livre a cidade de Desterro" (13). Destaque para o fato de que este mesmo jornal dias antes, já havia publicado a relação dos senhores que possuíam escravos e pedia para que fossem libertados (14).

Seja pela ação de ordens religiosas ou leigas, iniciativa do poder público ou de particulares, o fato é que as manumissões sempre procuraram demonstrar espontaneidade e generosidade quem a praticou: "Ontem foi conferida liberdade aos poucos escravos que restavam nesta capital, ficando ela por esse fato com todos seus habitantes livres ... A maior parte das alforrias foi concedida espontaneamente ou por fácil acordo, graças aos elevados sentimentos da população toda interessada na extinção pacífica do elemento servil ..." (15).

Freqüentemente são publicadas prestações de contas, de quantos mil réis são aplicados nas emancipações de escravos ou quantos já foram libertados em diferentes regiões do país através da compra de alforrias. A arrecadação de fundos é feita de variadas maneiras, como se pode observar num comunicado que diz ter-se

(9) Ibid, 11.01.1888, p. 2.  
(10) Jornal do Commercio - 22.02.1888, p. 3.  
(11) Ibid, 17.03.1888, p. 3.  
(12) Ibid, 02.03.1888, p. 2.  
(13) Regeneração, 05.02.1888, p. 1.  
(14) Ibid, 02.02.1888, p. 2.  
(15) Conservador - 24.03.1888, p. 2.

concluído o arremate de objetos de bazar organizado por senhoras da capital, sob a direção do Clube 12 de Agosto, em prol da libertação dos escravos (16). Outra forma de levantamento de fundos se verifica quando: "O Sr. Alfredo d'Escrognolle Taunay, senador por esta província, em ofício datado de 2 de Fevereiro, comunicou a diretoria da S.C. Diabo a Quatro que ficava a sua disposição a quantia de 200\$000 rs. afim de auxiliar a libertação de alguns escravos" (17).

As ocasiões que permitem as alforrias são preferencialmente marcantes, ocorrendo em datas especiais, o que ratifica seu caráter de concessão ou presente. É o caso por exemplo, da Sra. Fortunata Maria Candida que encontrando-se à morte "libertou seu crioulo de nome Pedro" (18). Ou da Sociedade Abolicionista 27 de Fevereiro que libertou em Santos, 12 escravos por ocasião "do aniversário de S.M. Imperatriz" (19), no Pará, "o senhor Carlos H. Müller alforriou 26 escravos por ocasião do 7º dia do falecimento de sua esposa" (20). Podiam também, ser escolhidas outras datas como as festividades religiosas e inaugurações. Nestas, aparecem comentários sobre a grande participação de populares e abolicionistas.

Podem vir acompanhadas como justificativas para a libertação, expressões como "por regular comportamento", "a bem do escravizado", por "gratidão". Porém, há que considerar, as outras razões destas alforrias. No caso de Desterro, tendo uma economia voltada basicamente para subsistência, com baixa produção agrícola, pequeno comércio e reduzidas indústrias, os custos para manutenção do trabalho escravo podiam ser dispensados ou substituídos por outro tipo de prestação de serviços. Neste sentido, as taxas de inscrição, impostos e multas cobradas sobre os escravos podiam representar mais gastos do que benefícios. Além disto, as quantias oferecidas pelos fundos de emancipação poderiam ser mais compensadoras, conforme é possível entrever nas seguintes informações: "O Senhor José Manoel da Silva, ex-fiscal do 1º distrito desta capital, apesar do seu estado de fortuna pouco lisongeiro, acaba de praticar uma acção digna de sincero louvor: concedeu carta de liberdade a seus dois únicos escravos Justino e Ignácio ..." (21). Ou então: "Pelo Sr. Dr. Felisberto Montenegro, Juiz Municipal desta capital, foram entregues, sábado último, 9 cartas de liberdade, aos

escravizados Fortunato, Adão, Maria e Izabel pelo fundo de emancipação, com a quantia de 1:458\$000 o que dá para cada um, a média de 162\$000" (22).

Efetuar a alforria o mais rapidamente possível poderia significar obter um bom preço pelo escravo, visto que com o passar do tempo seu valor ia diminuindo. Comentando sobre a liberdade da escrava Eva, certo artigo diz que um grupo de oficiais militares, pagou a sua proprietária a quantia de 50\$000 (23). Verifica-se que este valor é de 2/3 inferior ao exemplo citado anteriormente, ao mesmo tempo que é igual à taxa paga para a Câmara Municipal ao se vender um escravo para fora do município (24). Além do que, é de 10\$000 rs. a multa cobrada pela inspetoria da alfândega aos senhores que permitesem seus escravos residirem na capital sem a devida averbação (25).

Para uma economia pouco desenvolvida, cuja escravidão é predominantemente doméstica, livrar-se do escravo pode significar um bom negócio, visto que seu papel não é tão fundamental. Em outras palavras, o senhor desterrense poderia perfeitamente viver sem o escravo, sobretudo se recebesse um valor em dinheiro por isto, além de propaganda em seu benefício pessoal. É certo que não se pode destacar totalmente as razões da ordem afetiva, emocional, religiosa, etc. que levaram alguns senhores a simplesmente alforriar seus escravos. Entretanto, não devem ter sido estas suas principais motivações.

Mas, o que faz com que alguns escravos sejam libertos sob condições e outros incondicionalmente? Razões de ordem prática como as condições para o trabalho, o estado de saúde, a idade, etc., certamente definirão mais facilmente os critérios. Afinal, manter um escravo com poucas condições de produtividade e desempenho, pode significar gastos para sua manutenção e aborrecimentos disciplinares que não compensem.

Neste contexto, liberta-se Maria, de 40 anos, de dona Alexandrina Gomes de Mesquita, "com onus de serviços" (26). Bem como "... acaba o Sr. comandante da força policial, Manoel J. d'Almeida Coelho Sobrinho, de dar inteira liberdade aos seus escravos José de 30 anos e Camila de 50 e tantos annos ..." (27). Também "... foram declarados livres pelo Sr. José Ignácio Sidal,

(16) Abolicionista - 05.10.1884, p. 1.

(17) Regeneração - 11.02.1888, p. 1.

(18) Jornal do Commercio - 28.03.1886, p. 2.

(19) Ibid, 06.04.1886, p. 2.

(20) Ibid, 30.10.1886, p. 3.

(21) Ibid, 02.10.1886, p.1.

(22) Jornal do Commercio - 12.10.1886, p. 1.

(23) Regeneração - 24.01.1888, p. 2

(24) Ibid, 20.01.1888, p. 2

(25) Conservador - 18.01.1888, p. 3.

(26) Abolicionista - 02.11.1884, p. 2.

(27) Jornal do Commercio - 25.01.1885, p. 2.

proprietário, a freguesia de S.S. Trindade, aos seus escravos pardos Manoel, de 38 anos de idade, e Luiza de 27 anos, com a condição de servi-los por tres anos e o preto Domingos, de 29 anos incondicionalmente" (28).

Opções como prolongar um pouco mais o aproveitamento do braço escravo, atribuir-lhe um pagamento pelo serviço prestado ou simplesmente dispensá-lo através da liberdade incondicional, serão adotadas e irão variar em função dos interesses do senhor. Até onde é possível inferir, menor custo e menos aborrecimento.

Ao que parece, estes critérios devem ter sido adotados em outras partes do país: "Em Sete Lagoas, Minas, o fazendeiro Capitão João Moreira de Figueiredo (...) libertou sob condição de 3 annos de serviços, os seus escravos em número de 11, sendo 5 homens e 6 mulheres e tendo o mais velho 45 annos de idade ..." (29). O mesmo jornal informa que "no Rio das Pedras (São Paulo) foram libertados incondicionalmente 219 escravos" (30).

Sobretudo em regiões de produção agrícola, estabelecer relações assalariadas poderia ser mais vantajoso: "O sr. Ignácio Mór, fazendeiro no Rio Claro, São Paulo, que havia libertado seus escravos com a obrigação de serviços até a colheita d'este anno, declarou-lhes agora que podiam retirar-se, pois precisava de suas fazendas desocupadas no prazo de 3 dias. Esses escravos em número superior a 120, já começarão a sahir para procurar trabalho" (31). Num outro caso: "O Sr. Maurício Harinoff fazendeiro da Província do Rio de Janeiro libertou os seus 300 e tantos escravos ... Os liberos ficam em obrigação de fazer as três futuras colheitas de café, mas todos vencendo salário desde já" (32).

Apesar de serem orientadas de acordo com os interesses do proprietário, as alforrias acabam aparecendo como gestos de heroísmo. "O Sr. José Dias da Siqueira, residente na Capoeira, libertou incondicionalmente, no dia 19 do corrente a sua escravizada Francisca de 32 annos de idade, Cypriano de 20 annos e o crioulo Francisco de 20 annos". Acrescenta o jornal que este senhor exuberantemente prova o seu espírito altamente humanitário e abolicionista" ... se todos procedessem desta forma muito breve não contaria a província nem mais um escravo" (33). Outro caso: "o honrado cidadão Sr. Joaquim José Dias de Siqueira ... concedeu

liberdade a 4 escravos, sendo 3 com condição de serviços por 2 annos e o outro livre incondicionalmente ...". Tendo este sr. já libertado um total de 28 escravos, encontrava-se sem nenhum. Sendo também que "já espermentava a 3 annos trabalhos remunerados com rendimento bastante satisfatório". O artigo finaliza parabenizando ao Senhor e seus escravos libertos (34).

Pelo que se confirma em todas as notícias de jornal, as alforrias aparecem como assunto de branco, tratadas de acordo com seus interesses. Para ampliar a produção, controlar a disciplina ou simplesmente não ter mais gastos, o fato é que, para o senhor o escravo é capital empatado e morto. Ou dele se obtém o máximo de trabalho ou então já não faz mais sentido possuí-lo. Portanto, abrir mão do trabalho escravo já não significava a esta altura dos acontecimentos, renunciar privilégios, mas livrar-se de encargos e incômodos, ganhando o branco de quebra, prestígio pessoal. Por este viés, estaria este se libertando do jugo da escravidão, e tal processo deveria ser acelerado para que o desfecho se desse em breve. Quanto à presença do negro na sociedade livre, isto é uma outra conversa!

#### BIBLIOGRAFIA

##### Jornais

1. Abolicionista (1884)
2. Conservador (1888)
3. Jornal do Commércio (1885,1886,1887 e 1888)
4. Regeneração (1888)

##### Livros e Revistas

1. AZEVEDO, Célia Maria Marinho de; Onda negra medo branco. O negro no imaginário das elites. Século XIX. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.
2. AZEVEDO, Luiz Vitor Tavares de; "A voz do dono". Tribuna da Imprensa: análise da ideologia de um discurso de oposição (1953-1955). Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 7, n° 13, set/86/fev/87, pp. 63-76.
3. CABRAL, Oswaldo R.; História de Santa Catarina. Florianópolis, Lunardelli, 1987.
4. CERTEAU, Michel de; A escrita da História. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 1982.
5. CHAUI, Marilena de Souza; Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas. São Paulo, Moderna, 1981.
6. COSTA, Emília Viotti da; Da monarquia à República. São Paulo, Grijalbo, 1977.
7. \_\_\_\_\_; A Abolição. São Paulo, Global, 1982.
8. FERRARA, Miriam Nicolau; A imprensa negra paulista (1915-1963). Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 5, n° 10, mar/ago/1985, pp. 197-207.
9. GEBARA, Ademir; O mercado de trabalho livre no Brasil. São Paulo, Brasiliense, 1986.

(28) Regeneração - 17.10.1888, p. 1.

(29) Jornal do Commércio - 18.01.1888, p. 2.

(30) Ibid, 17.03.1888, p. 2.

(31) Ibid, 17.03.1888, p. 1.

(32) Regeneração - 06.01.1888, p. 5.

(33) Ibid, 22.01.1888, p. 1.

10. KOVARICK, Lúcio; Trabalho e vadiagem. A origem do trabalho livre no Brasil. São Paulo, Brasiliense, 1987.
11. LAMOUNIER, Maria Lúcia; Da escravidão ao trabalho livre. São Paulo, Papirus, 1988.
12. MATTOSO, Kátia de Queiróz; Ser escravo no Brasil. São Paulo, Brasiliense, 1988.
13. NOGUEIRA, Marco Aurélio; As desventuras do liberalismo. Joaquim Nabuco, a monarquia e a República. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1984.
14. SALLES, Iraci Galvão; Trabalho, progresso e a sociedade civilizada. São Paulo, Hucitec, 1986.
15. SANTOS, Ronaldo Marcos dos; Resistência à superação do escravismo na Província de São Paulo. São Paulo, IPE/USP, 1980.
16. SCHWARCZ, Lilia Moritz; Retrato em preto e negro. Jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX. São Paulo, Companhia das Letras, 1987.